

**PARECER Nº \_\_\_\_\_**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **0035-2008**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

*"Institui no âmbito do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o programa de conscientização, divulgação, esclarecimento, mobilização e atividades educativas junto às crianças e jovens, sobre os malefícios do tabagismo e dá outras providências."*

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, pois se enquadra quantos aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal. Entretanto, o Parecer Jurídico aponta para a conveniência da apresentação de Emenda Supressiva para dirimir eventuais dúvidas que porventura surjam .relacionadas à interferência do Poder Legislativo no âmbito de atuação do Poder Executivo.

Relatamos também a inadequação semântica em relação à Ementa, recheada de sinônimos e palavras redundantes, o que nos leva a sugerir uma Emenda Modificativa à ementa objetivando escrevê-la com clareza.

Este Projeto visa instituir no Município de Paraguaçu Paulista um programa educacional antitabagismo, junto às crianças e jovens.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer da Assessoria Jurídica da Casa, recomendamos a apresentação de **Emenda Supressiva** ao parágrafo único do art. 1º e **Emenda Modificativa** à ementa e ao "caput" do artigo 1º,, ambas anexas, situação esta que permitirá dar prosseguimento ao regular trâmite do Projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu voto de forma a apresentar a **Emenda Supressiva** e a **Emenda Modificativa** anexas e dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** e recomendo a esta Comissão o mesmo procedimento.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2008.

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Relator

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº **0035-2008**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

*"Institui no âmbito do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o programa de conscientização, divulgação, esclarecimento, mobilização e atividades educativas junto às crianças e jovens, sobre os malefícios do tabagismo e dá outras providências."*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0035-2008, com a apresentação da **Emenda Supressiva** e da **Emenda Modificativa** anexas, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2008.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

**ALMIRA RIBAS GARDS**  
Presidente da Comissão

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Vice-Presidente e Relator

**MÁRCIO ANHESIM**  
Secretário